

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.858/93

Cria na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, um cargo de Diretor Administrativo.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º Fica criado na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo um (01) cargo de Diretor Administrativo, de símbolo C.C.3, de livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
02 de dezembro de 1993.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 04, 12, 93
Jornal: Folha da Região

Neide ..
SECAD/DSG.